



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

**LEI N.º 684, 06 DE FEVEREIRO DE 2.013.**

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e dá outras providências.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento de despesas dos exercícios com Indenização e Restituição no exercício de 2013 que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo  
02.34.00- Diretoria Municipal de Administração  
3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 3.000,00  
Fonte 01 – Ficha 603  
3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 500,00  
Fonte 02 – Ficha 604  
3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 500,00  
Fonte 05 – Ficha 605  
04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria Municipal de Administração  
Total Geral.....R\$ 4.000,00

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso III).

02.00.00 - Poder Executivo  
02.25.00- Secretaria da Administração e Finanças  
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

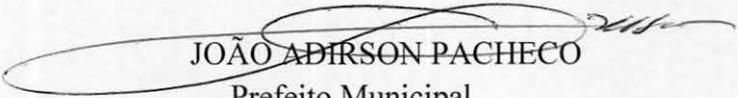
ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 06 de fevereiro de 2.013.

  
JOÃO ADIRSON PACHECO

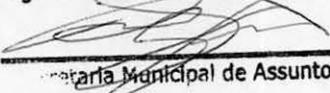
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 684 Em 06 / 02 / 13

lei nº 684 fls nº 08 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

## EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR

1 - LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013, "Dispõe sobre concessão de Gratificação a Empregado Público Efetivo de Analista de Assistência Serviço Social durante a vigência do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano - CDHU e dá outras providências";

2 - LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013, DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31, 70 E 74 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

3 - LEI COMPLEMENTAR Nº 231, 06 DE FEVEREIRO DE 2013, Dispõe sobre alteração de artigos e anexos da Lei Complementar nº 202/2011 de 19 de outubro de 2011 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo cria o plano de carreira e dá outras providências;

4 - LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013, ALTERA QUADRO DE PESSOAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116 DE 05 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Esta Lei Complementar está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 06 de fevereiro de 2013.

JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

desde telhado até de segurança em geral.

Durante esse período, os funcionários responsá-

música. Os projetos, bem como horários, ainda serão definidos e divulgados a toda população.

# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

## EXTRATO DE LEI

1 - LEI Nº 682, 06 DE FEVEREIRO DE 2013, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil, seiscentos e um reais, sessenta centavos), e dá outras providências.

2 - LEI Nº 683, 06 DE FEVEREIRO DE 2013, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil, seiscentos reais), e dá outras providências.

3 - LEI Nº 684, 06 DE FEVEREIRO DE 2013, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e dá outras providências.

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 06 de fevereiro de 2013.

JOÃO ADIRSON PACHECO  
Prefeito Municipal

# Câmara Municipal de Ipaussu



PREFEITO CARLOS ALBERTO VIANA EGREJA  
E-mail: camarainpaussu@terra.com.br

Região nº 25/2013 - Edital 19/2013 - RETI-DESIGNAÇÃO DE DATA.

PICCINATO ALVES, juntamente com o senhor VLADIMIR CAMPOS e senhora ZULIANI MENDES FERRARI comunica aos interessados a RETIFICADA na Prefeitura Municipal na modalidade PREGÃO Nº 15/2013 - preço, cujo objeto é a aquisição de um lote de terrenos para construção de uma secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se afixado no dia 27/02/2013, às 13:30 horas, estará à disposição dos interessados, de 08:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, de Ipaussu. Informações e inscrições em: www.terra.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, Luiz Carlos Souto. Prefeito Municipal.

ALDE IPAUSSU. Pregão nº 10/2013 - Edital 14/2013 -

NA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o senhor VLADIMIR CAMPOS e senhora ZEM TONDIM comunica aos interessados a data na Prefeitura Municipal de Ipaussu na modalidade PREGÃO Nº 10/2013 - Edital 14/2013 - cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades desta municipalidade até 31/12/2013 e ponto facultativo.

dar-se-á no dia 18/02/2013, às 13:30 horas, estará à disposição dos interessados, de 08:00 horas, à Rua Washington Luiz, 819, de Ipaussu. Informações e inscrições em: www.terra.com.br. Prefeitura Municipal de Ipaussu, Luiz Carlos Souto. Prefeito Municipal.

ALDE IPAUSSU. Pregão de Preços nº 04/2013 - Edital 20/2013 - HELENA ZULIANI MENDES FERRARI, juntamente com o senhor VLADIMIR CAMPOS e senhora ZEM TONDIM, apoia, comunicam aos interessados que